



Prefeitura Municipal de
Santa Maria Madalena



PROJETO DE CASTRAÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA-RJ

Santa Maria Madalena, junho de 2024



Prefeitura Municipal de
Santa Maria Madalena



Município: Santa Maria Madalena-RJ

Prefeito: Nilson José Perdomo Costa

Vice-Prefeito: Paulo Henrique de Faria Sarmento

Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

Secretário de Saúde: Luis Gustavo Manhães Silva

Grupo Técnico: Carlos Roberto Mello Lula Lamego, Clycia Feijo Maia
Gabriel e Eduardo da Silva dos Santos

Contato: (22) 2561-1132 / 2561-3021

E-mail: saude@pmsmm.rj.gov.br / visan@pmsmm.rj.gov.br



OBJETIVO:

O presente plano tem como objetivo principal o manejo ético populacional de cães e gatos mediante a adoção de medidas de controle populacional (castrações), através do Castramóvel. Os recursos financiadores do projeto advêm de recursos Municipais, Transferência Fundo a Fundo do Estado e União e decorrentes de Emendas Parlamentares.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa o monitoramento, fiscalização e controle epidemiológico de zoonoses, contribuindo para o controle populacional de cães e gatos e prevenção de maus-tratos. Atualmente no município de Santa Maria Madalena há a necessidade de ações que visem o monitoramento, controle e redução do número de animais de rua, contribuindo para a diminuição da incidência de doenças transmitidas por animais. A população de animais errantes sem controle ou monitoramento constitui fator de alto risco para a transmissão de diversas zoonoses, já que os mesmos podem ser hospedeiros, reservatórios ou transmissores.

PREMISSAS:

- seguir as disposições das Resoluções 1275/2019 e 962/2010 do CFMV, juntamente com a Resolução N° 060/2021 do CRMV-RJ;
- promover a normatização do controle das populações de cães e gatos, com base na Lei Federal n° 13.426/2017 e na Lei Estadual n° 814/2018;
- elaboração de Projeto de Castração (esterilização cirúrgica) de



cães e gatos e envio ao CRMV/RJ;

- viabilizar a esterilização gradativa da população de cães e gatos do município;

- utilizar técnica cirúrgica que cause menos sofrimento aos animais, de maneira ética, com insensibilização, de modo que não se exponha o animal a estresse e a atos de crueldade, abuso ou maus tratos, nos termos da legislação vigente;

- Definição dos critérios de triagem socioeconômica, devendo ser priorizados: animais não domiciliados, animais pertencentes a pessoas de baixa renda e/ou animais encaminhados por protetores independentes/entidades sem fins lucrativos domiciliadas no Município que resgatam continuamente animais de rua. Como critérios de triagem socioeconômica será dada preferência para castração de animais pertencentes a famílias cadastradas no bolsa família e Cadastro Único do Município.

- viabilizar a implantação do serviço municipal de identificação de cães e gatos atendidos pelo projeto, mediante prontuário médico e características físicas específicas dos animais que forem castrados e registro de dados referentes a eles, tais como, a indicação do seu local de permanência, a identificação do responsável e o comprovante de vacinação;

- realizar, por si ou por entidades protetoras de animais previamente cadastradas, campanhas de adoção de animais, depois de estes serem devidamente cadastrados, castrados, vermifugados e vacinados (contra raiva e outras doenças zoonóticas);

- não realizar o extermínio de cães e gatos para os fins de controle populacional;

- promover a capacitação de seus agentes públicos para a realização de manejo ético nos animais que forem por ele recolhidos e



abrigados;

- apenas realizar a eutanásia de animais nos casos permitidos por lei, devendo a mesma ser realizada por médico veterinário, o qual lavrará laudo técnico constatando as características do animal, o seu estado de saúde e a causa da necessidade da morte, legalmente justificada, empregando-se método individual (injeção de barbitúricos ou outros anestésicos) assegurando que o procedimento não cause dor ou angústia ao animal, e promova perda da consciência de forma rápida e indolor.

- As castrações serão realizadas de forma gratuita mediante o CADASTRO do pedido nas unidades de saúde mais próxima de sua residência, através dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, bem como na Divisão de Vigilância Ambiental.

METODOLOGIA:

A implantação da política pública de manejo populacional de cães e gatos se dará através da esterilização desses animais por meio da castração por meio de procedimento cirúrgico anestésico, mediante o Castramóvel.

Os critérios para a castração serão baseados nos animais que oferecem riscos à saúde pública ou a segurança pública e qualquer pessoa física na condição de tutor de animais domésticos.

Os responsáveis pelos cuidados pós-operatórios fornecidos aos animais errantes serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena.



ALCANCE PLANEJADO:

Com os recursos previstos, planeja-se o atendimento a 20 (vinte) animais mensais sendo:

Item	Descrição do Item	Quant. Mensal
01	Castração de cão pequeno porte	20
02	Castração de cão médio porte	
03	Castração de cão grande porte	
04	Castração de cadela pequeno porte	
05	Castração de cadela médio porte	
06	Castração de gato	
07	Castração de gata	

Pretende-se a castração de aproximadamente 20 (vinte) animais ao mês, dentre ele cães e gatos, esperando alcançar estimativa acima.

Serão realizadas campanhas de educação e conscientização da população, incentivando o respeito e a posse responsável de animais, exercendo corretamente a cidadania.

Conscientizar a população da necessidade de esterilizar os animais, ainda que domiciliares, para que se ponha fim à cruel e criminosa prática do abandono de filhotes indesejados, que contribui para o aumento de animais de rua e a sua conseqüente exposição a maus-tratos.

Esse processo de educação e conscientização da população será realizado por servidores indicados pela Secretaria de Saúde, através de palestras em escolas, entidades e instituições, além de divulgações em feiras e eventos.



RESULTADOS ESPERADOS:

Castração cirúrgica de animais em situação de vulnerabilidade no município.

Realização de campanhas educativas sobre guarda responsável, controle de zoonoses, maus tratos e noções sobre direito animal.

Registro e identificação de todos os animais atendidos pelo programa de castração, mediante cadastramento dos tutores que demonstrarem interesse em submeter seus animais ao processo de esterilização cirúrgica, e os animais de situação de rua, e a avaliação das condições físicas dos animais inscritos, realizada por um Médico Veterinário.

Criação de uma Política Pública de Proteção aos Animais.

Serão realizadas campanhas de educação e conscientização da população, incentivando o respeito e a posse responsável de animais, exercendo corretamente a cidadania.

Conscientizar a população da necessidade de esterilizar os animais, ainda que domiciliários, para que se ponha fim à cruel e criminoso prática do abandono de filhotes indesejados, que contribui para o aumento de animais de rua e a sua conseqüente exposição a maus-tratos.

Esse processo de educação e conscientização da população será realizado pelos servidores indicados pela Secretaria de Saúde, através de palestras em escolas, entidades e instituições, além de divulgações em feiras e eventos.

Desenvolver campanha de educação de posse responsável de animais de estimação.



Adquirir materiais e equipamentos para o controle e monitoramento populacional de cães e gatos.

Atuar na causa da situação de animais de rua conscientizando a população de que é responsabilidade de cada cidadão contribuir com a sua parte evitando que este problema se perpetue através de ações de posse responsável de animais de estimação. Pois se entende que populações de animais de rua é fruto de abandono e negligencia de pessoas que comentem atos irresponsáveis e até criminosos contra animais de estimação, ao permitir o livre acesso destes à rua sem se preocupar com o controle da reprodução, ou o abandono que é considerado maus tratos contra animais de estimação.

Dar suporte para ações oficiais de fiscalização, intervenções em situações de segurança pública, resgate e autuações de infrações e crimes contra animais de estimação através do destino adequado para os animais resultantes destas ações.

Quantificar o problema de animais de rua, identificar regiões onde a situação é mais grave e dar suporte para projetos e planos de ação relacionados à esta questão.

Desenvolver ações que visam o monitoramento, controle e redução do número de animais de rua que contribuam para a diminuição da incidência de zoonoses.



ANEXO I

ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA TUTORES DE ANIMAIS CANDIDATOS A PROCEDIMENTO DE CIRURGIA ELEITIVA DE CASTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL - CASTRAMÓVEL

- 1 - Todos os animais passarão por consulta pré-operatória exame clínico (anamnese);
- 2 - Todos os tutores deverão apresentar carteira de vacinação atualizada, vacinas de raiva e vacina octupla ou dectupla para caninos. Vacina de raiva e tríplice felina para felinos certificada por médico veterinário;
- 3 - Todos os tutores serão responsáveis pelos custos pós-operatório e deverão seguir rigorosamente orientações do médico veterinário;
- 4 - Animais que no dia apresentarem sintomas de patologias infectocontagiosas e ou alterações cardiorrespiratórias não poderão ser submetidos ao procedimento;
- 5 - Fêmeas em período de gestação, puérperas ou em lactação não poderão ser operadas.
- 6 - Fêmeas com corrimento vaginal de qualquer coloração não poderão ser operadas.
- 7 - Fêmeas só poderão ser operadas a partir de 5 meses de idade.
- 8 - Os tutores deverão informar se fazem uso de hormônios anticoncepcionais em fêmeas.
- 9 - Os tutores deverão informar se os animais fazem uso de algum tipo de medicação ou são portadores de doenças crônicas.
- 10 - No dia do procedimento os tutores deverão conter seus animais de forma correta. Em animais agressivos será feito o uso de mordaca



e ou outro tipo de contenção física a critério do médico veterinário.

11 - Animais braquicefálicos e ou idosos deverão apresentar risco cirúrgico.

12 - O tutor deve ser maior de 18 anos, residir no município de Santa Maria Madalena, por um período mínimo de 01 ano, portar a carteira de identidade, CPF, comprovante de residência atualizada de até 60 dias.

13 - O tutor do animal precisa ser inscrito no Cadastro Único, e/ou ser inscrito no Bolsa Família, e/ou comprovar renda familiar inferior a 02 (dois) salários mínimos.



ANEXO II

FICHA CADASTRAL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS

DADOS PESSOAIS (TUTOR/RESPONSÁVEL)

Nome completo: _____ RG

nº: _____, CPF nº: _____ Data de
nascimento: ____/____/____

Endereço residencial: _____ E-
mail (ativo): _____

Telefone (opção 01): _____ Telefone (opção 02): _____

DADOS DO ANIMAL: Nome: _____, Raça: _____

Espécie: () Cão () Gato - Sexo: () Macho () Fêmea

Data de Nascimento (se conhecida): ____/____/____

Peso: () 0 - 10 kg () 10 - 20 kg () 20 - 30 kg () + de 30 kg

Pelagem: () longa () curta () lisa () ondulada () crespa

Cor predominante: _____, Cor secundária (se houver):
_____, Doenças preexistentes (se houver): _____

AUTORIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, tutor/responsável pelo animal supracitado, AUTORIZO, desde já, que a Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância Ambiental, realize o procedimento cirúrgico de castração do referido animal. Ainda, DECLARO ainda que estou ciente dos riscos potenciais da anestesia.

Obs.: Animais braquicefálicos (pug, lhasa apso, shih tzu, buldogues, gato persa e outras raças e mestiços com essa característica) não serão aceitos no projeto devido ao risco anestésico.

Santa Maria Madalena, ____ de ____ de ____.

(Assinatura)



ANEXO III

**TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO
ANESTÉSICO/CIRÚRGICO - CASTRAMÓVEL**

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: _____.
CPF/CNPJ: _____, ENDEREÇO: _____,
nº. _____, BAIRRO: _____, Santa Maria Madalena-RJ.
TELEFONES: () _____; () _____.

GRUPO PRIORITÁRIO:

- Animais não domiciliados;
 Animais encaminhados por protetores independentes/entidades sem fins lucrativos que resgatam continuamente animais de rua;
 Tutoros cadastrados no bolsa família ou Cadastro Único do Município de Santa Maria Madalena;

NOME DO ANIMAL: _____; IDADE (real ou aproximada): _____; ESPÉCIE: _____;
RAÇA: _____; SEXO: _____.

Autorizo a realização do(s) procedimento(s) cirúrgico(s) de:

no animal acima identificado a ser realizado pelo(a) Médico(a) Veterinário(a).

Declaro, SOB AS PENAS DA LEI, que o animal acima identificado é de minha propriedade ou está sob minha responsabilidade, ressaltando o Município de quaisquer responsabilidades por reivindicações de terceiros que, eventualmente, aleguem ser o dono do mesmo.

Autorizo a aplicação de sedativos e/ou anestésicos necessários para os procedimentos cirúrgicos, declarando que fui informado/a que estes procedimentos podem apresentar complicações, mesmo quando aplicados com perícia e prudência.

Confirmo que li, compreendi e concordo com este Termo de Consentimento para a realização do Procedimento Cirúrgico que o animal será submetido.

Declaro que me foram claramente explicados os possíveis riscos inerentes do procedimento, durante ou após a operação, estando o médico veterinário e o Município de Santa Maria Madalena isento de quaisquer responsabilidades decorrentes.

Santa Maria Madalena-RJ, _____ de _____ de _____.

Assinatura legível do responsável pelo animal